



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PROJETO DE LEI Nº 011/2016

AUTOR: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, RESOLVE

A MESA DIRETORA no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ autoriza o Poder Legislativo a instituir Gratificação como remuneração pelo desempenho de função em Comissão administrativa interna da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída Gratificação como remuneração pelo desempenho de função em Comissão administrativa interna da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º - As Comissões Administrativas internas do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ, serão compostas por servidores devidamente nomeados, que farão jus a Gratificação nos seguintes patamares de valor:

I – Para o exercício da Presidência da Comissão, fará jus à remuneração de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – Para o exercício das demais funções dentro da Comissão, fará jus à Gratificação de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2016

Justificativa

A presente Lei visa atender estipulação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como regulamentar por meio de Lei específica a forma de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

remuneração dos servidores membros participantes das Comissões Administrativas internas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

A partir da publicação da presente norma, todas as comissões acima referidas deverão se adequar aos patamares de gratificação dos membros que participem de Comissões Administrativas internas do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Presidente

Hélio Severino de Azevedo
1º Vice-Presidente

Dra. Cássia Pereira Caldellas
2º Vice-Presidente

Eduardo Godinho
1º Secretário

Thimoteo Cavalcante Albuquerque Sá
2º Secretário